



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º ao 3º andares - Bairro Asa Sul
Brasília-DF, CEP 70308-200
(61) 3255-8900 - <http://www.ebserh.gov.br>

Ata - SEI nº 748/2025/DE-EBSEH

Brasília, 18 de dezembro de 2025.

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH

NIRE: 5350000473-4 CNPJ: 15.126.437/0001-43

ATA DA 748ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA

(Ata lavrada na forma de sumário, conforme dispõe o art. 53 do Estatuto Social da Ebserh)

I. DATA, HORÁRIO E LOCAL: 18 e 19 de dezembro de 2025, em meio eletrônico, com registro no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh).

II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Dispensada, com a participação dos membros da Diretoria Executiva: Ademar Arthur Chioro dos Reis, Presidente; Daniel Gomes Monteiro Beltrammi, Vice-Presidente; Odete Carmen Gialdi, Diretora de Administração e Infraestrutura; Lumena Almeida Castro Furtado, Diretora de Atenção à Saúde; Cristiane Carvalho Santos Melo, Diretora de Ensino, Pesquisa e Inovação; Luciana de Gouvêa Viana, Diretora de Gestão de Pessoas; Márcia Suzanna Dutra Abreu Borges da Fonsêca, Diretora de Orçamento e Finanças; e Giliate Cardoso Coelho Neto, Diretor de Tecnologia da Informação.

III. REGISTRO DE PRESENCAS: Na secretaria dos trabalhos, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, da Presidência.

IV. PAUTA:

1) Processos 23536.031836/2025-70; 23521.020994/2024-82; 23525.005207/2020-17: Instrumentos Formais de Contratualização (IFCs) da Rede Ebserh:

a) HC-UFPE;

b) HC-UFTM;

c) Hucam-UFES;

2) Processo 23477.031218/2025-71: Nomeação de Ouvidor para o HUJM-UFMT; e

3) Processos 23477.031715/2025-70; 23477.029182/2025-66: Pautas da DEPI:

a) TED com a UFU referente ao desenvolvimento de cursos da Trilha de Preceptoría da Ebserh;

b) TED referente ao 5º Ciclo do PIC e 4º Ciclo do PIT da Ebserh.

V. REGISTRO DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES:

- Em atenção ao fluxo pactuado na 678ª reunião da Diretoria Executiva (Direx), no que tange à apreciação de determinados assuntos, os processos em questão foram incluídos na pauta da presente reunião extraordinária do colegiado.

1a) Processo 23536.031836/2025-70. Trata-se de proposta de **celebração de novo convênio, referente ao Instrumento Formal de Contratualização (IFC) do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco (HC-UFPE)**, da Rede Ebserh, com o Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco (SES-PE), tendo por objeto integrar o HC-UFPE ao Sistema Único de Saúde (SUS), por meio da sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, ambulatorial e hospitalar, de média e alta complexidade, visando à garantia da atenção integral à saúde aos usuários do SUS, de acordo com o Documento Descritivo (DD), parte integrante do IFC. A Diretoria de Atenção à Saúde (DAS) elaborou o Voto - SEI nº 81/2025/SCH/CGAH/DAS, nos autos do Processo nº 23536.031836/2025-70, em que constam informações sobre a proposta em questão. Informou-se que o IFC vigente e seu respectivo DD tiveram vigência expirada em 15/12/2025. O novo convênio prevê a atualização da incorporação de recursos previstos na Portaria GM/MS nº 6.220, de 20 de dezembro de 2024, do Gabinete do Ministro de Estado da Saúde (GM/MS), referente ao aporte de recursos federais da Rede Alyne para o financiamento do Componente Parto e Nascimento; na Portaria GM/MS nº 5.659, de 07 de novembro de 2024, e na Portaria GM/MS nº 7.648, de 31 de julho de 2025, relativas ao aporte de recursos federais destinados à qualificação dos serviços prestados pelo Banco de Leite Humano (BLH), bem como à ampliação de recursos do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC). Ademais, o novo IFC contemplará a revisão das metas quantitativas e qualitativas, mediante a formalização de novo Documento Descritivo. Registrou-se que houve alteração nos valores pactuados, verificando-se uma ampliação potencial de recursos da ordem de 0,74%, (setenta e quatro centésimos percentuais) correspondente a um acréscimo anual de R\$ 49.515,54 (quarenta e nove mil, quinhentos e quinze reais e cinquenta e quatro centavos), sendo o novo valor mensal na ordem de R\$ 6.724.884,22 (seis milhões, setecentos e vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos). Reforçou-se que a negociação contratual é realizada pelas partes, contratante (SES-PE) e contratado (HC-UFPE), com base nas diretrizes de contratualização, com os devidos ajustes para atender às particularidades do hospital e sua integração à Rede de Atenção à Saúde.

- Aprovada, por unanimidade, a celebração de novo convênio, referente ao IFC do HC-UFPE, com o Estado de Pernambuco, através da SES-PE, tendo por objeto integrar o HC-UFPE ao SUS, por meio da sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, ambulatorial e hospitalar, de média e alta complexidade, visando à garantia da atenção integral à saúde aos usuários do SUS, de acordo com o Documento Descritivo, parte integrante do IFC. Editado o Voto DIREX nº 121/2025/DE, para registro desta deliberação.

1b) Processo 23521.020994/2024-82. Trata-se da proposta de **celebração do 7º (sétimo) Termo Aditivo (TA) ao Convênio nº 001/2021, referente ao IFC do Hospital das Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM)**, com o Município de Uberaba, por intermédio da Secretaria de Municipal de Saúde (SMS), tendo por objetos:

a) atualização do valor pré-fixado em decorrência do reajuste dos procedimentos de Diárias de Unidades de Terapia Intensiva constantes da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS, nos termos da Portaria GM/MS nº 160, de 27 de janeiro de 2022;

b) atualização do valor pré-fixado em razão da inclusão dos montantes relativos ao Programa Nacional de Qualificação e Ampliação dos Serviços Prestados por Hospitais Universitários Federais Integrantes do Sistema Único de Saúde (PRHOSUS), conforme previsto na Portaria GM/MS nº 4.087, de 27 de maio de 2024;

c) repasse de recursos estaduais provenientes do Projeto OtimizaSUS, vinculado ao Módulo Valor em Saúde, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais (Valora Minas), nos termos da

Resolução SES/MG nº 7.925, de 10 de dezembro de 2021, da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES/MG);

d) repasse de recursos estaduais, de caráter transitório, em parcela única, destinados à ampliação da oferta assistencial e à estruturação dos serviços de referência em oftalmologia no SUS, conforme Resolução SES/MG nº 9.597, de 19 de junho de 2024, que alterou a Resolução SES/MG nº 9.181, de 29 de novembro de 2023;

e) repasse de recursos estaduais oriundos da Política Continuada para Ampliação do Acesso à Diálise Peritoneal nos Serviços Habilitados em Atenção Especializada em Doença Renal Crônica (DRC) com Diálise Peritoneal, referente ao Eixo III da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.635, de 19 de novembro de 2021 (Fomento para ampliação do percentual de pessoas em diálise peritoneal), da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Minas Gerais (CIB-SUS/MG), em conformidade com a Resolução SES/MG nº 8.956, de 17 de agosto de 2023.

A DAS elaborou o Voto - SEI nº 80/2025/SCH/CGAH/DAS, nos autos do Processo nº 23521.020994/2024-82, em que constam informações sobre a proposta em questão. Informou-se que o DD teve sua vigência expirada em 30/07/2023. O montante atualmente contratualizado para o HC-UFTM é de R\$ 5.984.769,60 (cinco milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos) mensais, que será ampliado em R\$ 3.218.860,17 (três milhões, duzentos e dezoito mil, oitocentos e sessenta reais e dezessete centavos) mensais, correspondente a um acréscimo de 53,78% (cinquenta e três inteiros e setenta e oito centésimos percentuais), perfazendo o valor mensal total de R\$ 9.203.629,77 (nove milhões, duzentos e três mil, seiscentos e vinte e nove reais e setenta e sete centavos). Além dos recursos federais e estaduais previstos na Programação Orçamentária, há previsão de repasses estaduais que não serão incorporados à referida Programação, no montante total de R\$ 3.198.056,81 (três milhões, cento e noventa e oito mil, cinquenta e seis reais e oitenta e um centavos). Reforçou-se que a negociação contratual é realizada pelas partes, contratante (SMS) e contratado (HC-UFTM), com base nas diretrizes de contratualização, com os devidos ajustes para atender às particularidades do hospital e sua integração à Rede de Atenção à Saúde.

- Aprovada, por unanimidade, a celebração do 7º (sétimo) TA ao Convênio nº 001/2021, referente ao IFC do HC-UFTM, com o Município de Uberaba, por intermédio da SMS, conforme objetos supracitados. Editado o Voto DIREX nº 122/2025/DE, para registro desta deliberação.

1c) Processo 23525.005207/2020-17. Trata-se da proposta de celebração do **26º (vigésimo sexto) TA ao Convênio nº 9.011/2016, referente ao IFC do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes, da Universidade Federal do Espírito Santo (Hucam-Ufes)**, com o Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo (SESA/ES), tendo por objetos:

a) a incorporação de recursos previstos na Portaria GM/MS nº 7.648, de 31 de julho de 2025, referente a recursos destinados à qualificação dos serviços prestados pelos Bancos de Leite Humano - BLH;

b) o acréscimo financeiro no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), referente ao objeto do item a) supracitado, conforme Documento Descritivo (DODE); e

c) a adequação de serviços.

A Diretoria de Atenção à Saúde (DAS) elaborou o Voto-SEI nº 82/2025/SCH/CGAH/DAS, nos autos do Processo nº 23525.005207/2020-17, em que constam informações sobre a proposta em questão. Informou-se que o atual IFC tem vigência até 30/06/2026, contudo fez-se necessário estabelecer TA para assegurar o recebimento de recursos previstos na Portaria GM/MS nº 7.648/2025. Destacou-se que, para a execução do referido TA, será destinado recurso financeiro estimado de R\$ 64.415.173,19 (sessenta e quatro milhões, quatrocentos e quinze mil, cento e setenta e três reais e dezenove centavos), no período de 7 (sete) meses de vigência, o que representa o valor mensal de R\$

9.296.379,31 (nove milhões, duzentos e noventa e seis mil, trezentos e setenta e nove reais e trinta e um centavos), conforme informações que constam na Cláusula Sexta do Convênio nº 9.011/2016, que dispõe sobre os recursos financeiros. Reforçou-se que a negociação contratual é realizada pelas partes, contratante (SESA/ES) e contratado (Hucam-Ufes), com base nas diretrizes de contratualização, com os devidos ajustes para atender às particularidades do hospital e sua integração à Rede de Atenção à Saúde.

- Aprovada, por unanimidade, pela celebração do 26º (vigésimo sexto) TA ao Convênio nº 9.011/2016, referente ao IFC do Hucam-Ufes, com o Estado do Espírito Santo, por intermédio da SESA/ES, conforme objetos supracitados. Editado o Voto DIREX nº 124/2025/DE, para registro desta deliberação.

2) Processo 23477.031218/2025-71. Trata-se de **indicação da Ouvidoria-Geral para o cargo de Ouvidor do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal do Mato Grosso (HUJM-UFMT), da Rede Ebserh**, com base na prerrogativa da área para selecionar os titulares das Ouvidorias dos Hospitais Universitários Federais (HUFs) da Rede Ebserh, conforme consta na Norma nº 2/2022/DGP-EBSERH e no Regimento Interno da Rede de Ouvidorias da Ebserh. Informou-se que a escolha dos Ouvidores dos HUFs deve ser realizada com observância aos requisitos da Portaria-CGU nº 1.181, de 2020, da Controladoria-Geral da União (CGU), bem como nos critérios estabelecidos nos normativos internos da Ebserh, quando for o caso, para seleção de ocupantes de cargos comissionados e funções gratificadas. Nos documentos que compõem os autos do processo em epígrafe, constam as seguintes informações apresentadas pela Ouvidoria-Geral a respeito da indicada: formação acadêmica em Serviço Social, com pós-graduação em Políticas Públicas e Desenvolvimento Social; experiência profissional em Serviço Social, e atuação na administração pública municipal, em Mato Grosso. Ademais, destacou-se que foi realizada entrevista online com a indicada, na qual foram identificadas qualificações adicionais, bem como disposição para assumir o cargo de Ouvidor do HUJM-UFMT. Sobre o Regimento Interno da Rede de Ouvidorias da Ebserh, o documento prevê que a seleção dos titulares das Ouvidorias dos HUFs pode ocorrer após realização de processo seletivo ou por indicação direta, sem realização de processo seletivo, sendo necessária, nesta última hipótese, aprovação da Diretoria Executiva, motivo pelo qual o processo foi encaminhado para deliberação do colegiado.

- Aprovada, por unanimidade, a nomeação da sra. Thayssa Silva Almeida para o cargo de Ouvidor do HUJM-UFMT, da Rede Ebserh. Editado o Voto DIREX nº 120/2025/DE, para registro desta deliberação.

3a) Processo 23477.031715/2025-70. Trata-se da proposta de celebração de **Termo de Execução Descentralizada (TED) com a Universidade Federal de Uberlândia (UFU)**, para o desenvolvimento de cursos que compõem a Trilha de formação e aperfeiçoamento relacionada aos Processos Educacionais em Preceptorial na Rede Ebserh (PEP-Ebserh), voltado aos profissionais dos HUFs. A Diretoria de Ensino, Pesquisa e Inovação (DEPI) incluiu o Voto - SEI nº 3/2025/SGETE/CGEN/DEPI (56335868), nos autos do processo 23477.031715/2025-70, em que constam informações sobre a matéria. Na contextualização da demanda, registrou-se que as ações propostas serão financiadas com valor global estimado de R\$ 503.766,29 (quinhentos e três mil, setecentos e sessenta e seis reais e vinte e nove centavos) a ser custeado pela Ebserh, por meio de TEDs. Informou-se que o recurso visa ao desenvolvimento integral do curso, de modo a assegurar qualidade na gestão, nos aspectos formativos e pedagógicos, com fundamento nos princípios da aprendizagem de adultos e em metodologias ativas mediadas por tecnologias da informação e comunicação. O material didático será elaborado em até 6 (seis) meses, pela equipe de coordenação responsável, com acompanhamento pedagógico durante os primeiros 6 (seis) meses de oferta. Destacou-se que o curso se destina a profissionais da saúde, podendo contar com a participação de estudantes e residentes da área, inclusive para fins de aprimoramento contínuo do curso, sendo ofertado integralmente na modalidade de Educação a Distância (EaD), em formato assíncrono e autotutorado, com carga horária de 60 (sessenta) horas, distribuídas em 4 (quatro) módulos, disponibilizados na Plataforma Escola Ebserh de Educação Corporativa (3EC). A proposta contempla a produção de conteúdos digitais acessíveis, com utilização de estratégias pedagógicas que promovam o engajamento, a motivação e o

aprendizado ativo, incluindo videoaulas curtas com tradução em Libras, materiais didáticos interativos, recursos gamificados e certificação. A execução envolverá equipe de coordenação, conteudistas com experiência comprovada em preceptoria e formação em saúde, prestadores de serviços técnicos e fundação de apoio para a gestão orçamentária. No Plano de Trabalho associado ao TED a ser celebrado com a UFU, as metas previstas abrangem a contratação das equipes de coordenação, conteudistas e prestadores de serviços, o desenvolvimento do material didático-pedagógico, a construção técnica do curso na plataforma institucional, sua implementação e o acompanhamento inicial da execução. Registrou-se que a celebração de TED está regulamentada pelo Decreto nº 10.426/2020, cujos arts. 8º e 11 estabelecem as condições e os requisitos referentes ao Plano de Trabalho – parte integrante do TED. A escolha pela execução dos créditos orçamentários por outra entidade decorre da expertise comprovada do Hospital de Clínicas da UFU (HC-UFU) na concepção, desenvolvimento e execução de cursos de capacitação em saúde, com forte atuação em metodologias de ensino contemporâneas, produção de objetos educacionais digitais e formação de preceptores. O processo administrativo foi instruído com manifestação das áreas competentes, incluindo o Parecer nº 404/2025/SJEPI/DJCG/SCON/CONJUR/PRES-EBSERH, da Consultoria Jurídica (Conjur)

- Aprovada, por unanimidade, a celebração de TED com o a UFU, tendo como objeto o desenvolvimento de cursos da Trilha de Preceptoria da Ebserh. Editado o Voto DIREX nº 125/2025/DE, para registro desta deliberação.

3b) Processo 23477.029182/2025-66. Trata-se de proposta de celebração de **Termo de Execução Descentralizada (TED) e respectivo Plano de Trabalho, tendo por objeto a execução do 5º Ciclo do Programa de Iniciação Científica (PIC) e do 4º Ciclo do Programa de Iniciação Tecnológica (PIT) da Ebserh**, em parceria com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), com o objetivo de conceder bolsas de pesquisa de iniciação científica e tecnológica a alunos de graduação que desenvolvem atividades de pesquisa científica nos HUFs da Rede Ebserh. A DEPI incluiu o Voto - SEI nº 25/2025/SGITS/CGPITS/DEPI, nos autos do Processo 23477.029182/2025-66, em que constam informações sobre a proposta, que se inere no contexto de Protocolo de Cooperação Científica, Tecnológica e de Inovação, celebrado entre a Ebserh e o CNPq, em 2021, a fim de viabilizar a consecução de ações e programas para o desenvolvimento de políticas públicas de ciência, tecnologia e inovação no país. Na contextualização da matéria, informou-se que os referidos programas possibilitam a aproximação de estudantes de graduação com a prática da pesquisa e da inovação tecnológica, nos HUFs da Rede Ebserh. A DEPI registrou que, para a efetivação do 5º Ciclo do PIC e do 4º Ciclo do PIT, a serem executados em 2026, faz-se necessária celebração de TED, com vigência de 24 (vinte e quatro) meses, no valor de R\$ 7.488.180,00 (sete milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil cento e oitenta reais), acompanhado pelo Plano de Trabalho (SEI 56187961), que contempla a descrição das ações e metas a serem desenvolvidas no âmbito do TED, seus custos, o cronograma físico-financeiro, o cronograma de desembolso e o Plano de Aplicação Consolidado (PAD), entre outras informações relativas ao PIC e ao PIT. Destaca-se, conforme descrito no Plano de Trabalho citado, que o 5º ciclo do PIC tem como meta conceder, inicialmente, 492 (quatrocentas e noventa e duas) bolsas, e o 4º Ciclo do PIT tem como meta conceder 357 (trezentas e cinquenta e sete) bolsas, distribuídas nos 45 (quarenta e cinco) HUFs da Rede Ebserh, conforme Edital específico, a serem gerenciadas conforme as diretrizes especificadas no Plano de Trabalho vinculado ao TED. Ademais, salientou-se que, do total de 849 (oitocentas e quarenta e nove) bolsas disponibilizadas nos programas PIC e PIT, cerca de 50% (cinquenta por cento) serão reservadas para as ações afirmativas, em reforço ao compromisso institucional da Ebserh de promover a diversidade, equidade e inclusão. Os projetos de iniciação científica e tecnológica a serem contemplados com as referidas bolsas serão selecionados por meio de Edital lançado pela Sede, sob a coordenação dos Gerentes de Ensino e Pesquisa (GEPs) da Rede Ebserh. A DEPI informou que, anteriormente ao encaminhamento para deliberação da Diretoria Executiva, as minutas do Termo de Execução Descentralizada (SEI 55708686) e do Plano de Trabalho (SEI 55212667) foram enviadas para análise da Consultoria Jurídica, tendo sido tais documentos adequadamente ajustados após os apontamentos da área jurídica da Ebserh, que constam no Parecer nº 396/2025/SJEPI/DJCG/SCON/CONJUR/PRES-EBSERH. No Voto da DEPI, consta menção à fundamentação legal e normativa acerca da possibilidade e da função da Ebserh em

fomentar bolsas de iniciação científica e tecnológica, a saber: arts. 3º e 4º da Lei nº 12.550/2011, a lei de criação da Ebserh, e art. 4º do Estatuto Social da Ebserh. Destacou-se a parceria exitosa com o CNPq, conforme se observa na execução dos ciclos anteriores do PIC e PIT, tendo em vista a capacidade técnica e competência institucional do órgão no suporte às atividades relacionadas aos programas em questão. Reforçou-se que o PIC e O PIT representam oportunidade relevante de apoio ao desenvolvimento técnico e científico, bem como de formação profissional, além de viabilizar projetos de pesquisa e de desenvolvimento de soluções tecnológicas nos HUFs da Rede Ebserh. O processo administrativo foi instruído com a documentação necessária para subsidiar a deliberação da Diretoria Executiva, com manifestação das áreas competentes.

- Aprovada, por unanimidade, a celebração de TED, acompanhado do respectivo Plano de Trabalho, a fim de viabilizar o 5º Ciclo do PIC e o 4º Ciclo do PIT da Ebserh, em cooperação com o CNPq. Editado o Voto DIREX nº 123/2025/DE, para registro desta deliberação.

VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), pelos membros da Direx participantes da reunião e por mim.

(assinado eletronicamente)

ARTHUR CHIRO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

VP

ODETE CARMEN GIALDI

DAI

LUMENA ALMEIDA CASTRO FURTADO

DAS

CRISTIANE CARVALHO SANTOS MELO

DEPI

LUCIANA DE GOUVÊA VIANA

DGP

MÁRCIA SUZANNA DUTRA ABREU BORGES DA FÔNSECA

DOF

GILIATE CARDOSO COELHO NETO

DTI

KAREN TIEMI UEDA

Secretária-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Chioro, Presidente**, em 23/12/2025, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lumena Almeida Castro Furtado, Diretor(a)**, em 24/12/2025, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giliate Cardoso Coelho Neto, Diretor(a)**, em 24/12/2025, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Carvalho Santos Melo, Diretor(a)**, em 24/12/2025, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Gouvea Viana, Diretor(a)**, em 30/12/2025, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Beltrammi, Vice-Presidente**, em 21/01/2026, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karen Tiemi Ueda, Secretário(a)-Geral**, em 04/02/2026, às 22:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Lôbo Ramos, Consultor(a) Jurídico(a)**, em 12/02/2026, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odete Carmen Gialdi, Diretor(a)**, em 01/04/2026, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Suzanna Dutra Abreu Borges da Fonseca, Usuário Externo**, em 06/05/2026, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **56595846** e o código CRC **F96E1F94**.

Referência: Processo nº 23477.032523/2025-81 SEI nº 56595846